

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 196

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 19- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CE4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros), destinado ao seguinte pagamento:

A Irmãos Fanuele (Casa Mauricio), pelo fornecimento de mate-

rior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 1953.

Paschoal/Mazzilli Netto
-Presidente-

Wdldemar Carlos/de Souza -1º Secretário-